

António Jacinto Machado Alves de Matos, a competência para autorizar obras em áreas sujeitas a servidão militar, competência esta que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 11 993/2006 (2.ª série), de 22 de Maio, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 22 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Junho de 2006. — O Comandante, *António José Martins de Matos*, TGEN PILAV.

Despacho n.º 13 934/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante do Depósito Geral de Material da Força Aérea, coronel ADMAER 032211-D, Raul Amadeu Milhais Carvalho, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 11 993/2006 (2.ª série), de 22 de Maio, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, até ao montante de € 100 000.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego ainda na entidade designada no número anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 11 993/2006 (2.ª série), de 22 de Maio, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 23 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Junho de 2006. — O Comandante, *António José Martins de Matos*, TGEN PILAV.

Despacho n.º 13 935/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 11 993/2006 (2.ª série), de 22 de Maio, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006:

a) Até € 30 000:

No director de Infra-Estruturas, major-general ENGAED 013019-C, António Jacinto Machado Alves de Matos;

No director de Electrotecnia, major-general ENGEL 018582-F, João Manuel da Silva Cândido;

No director de Abastecimento, major-general ADMAER 016955-C, Joaquim de Jesus Gomes Rodrigues;

b) Até € 20 000:

No chefe da Repartição de Transportes e da Repartição de Viaturas, coronel TMMT 002895-K, João José Torres Ferreira;

No comandante do Centro de Manutenção Electrónica, coronel TMME 018008-E, Simão António Rebotim Rosado;

No chefe da Repartição de Armamento, tenente-coronel TMAEQ 032126-F, Vítor Manuel Rebelo Caria;

No comandante do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea, tenente-coronel ENGAED 077027-A, Joaquim João da Cruz Salvado.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego a competência para autorizar a realização de empreitadas de obras públicas que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 11 993/2006 (2.ª série), de 22 de Maio, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006:

a) Até ao montante de € 30 000, no director de Infra-Estruturas, major-general ENGAED 013019-C, António Jacinto Machado Alves de Matos;

b) Até ao montante de € 20 000, no comandante do Grupo de Engenharia de Aeródromos, tenente-coronel ENGAED 077027-A, Joaquim João da Cruz Salvado.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nas entidades designadas nos números anteriores, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 11 993/2006 (2.ª série), de 22 de Maio, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 23 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Junho de 2006. — O Comandante, *António José Martins de Matos*, TGEN PILAV.

Comando Operacional da Força Aérea

Despacho n.º 13 936/2006

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir discriminadas a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de serviços que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 39/06/A, de 22 de Maio, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, sob o n.º 11 991/2006:

a) Até € 100 000:

1) No comandante da zona aérea dos Açores, major-general PILAV 001982-J, Alfredo dos Santos Pereira da Cruz;

2) No 2.º comandante do Comando Operacional da Força Aérea, major-general PILAV 023199-B, Carlos José Tia;

3) No comandante da Base Aérea n.º 6, coronel PILAV 019772-G, Vítor Fernando Anacleto Valério Fragoço;

4) No comandante da Base Aérea n.º 1, coronel PILAV 017968-L, Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa;

5) No comandante da Base Aérea n.º 5, coronel PILAV 032201-G, João Luís Ramirez de Carvalho Cordeiro;

6) No comandante da Base Aérea n.º 11, coronel PILAV 032204-A, António Afonso dos Santos Allen Revez;

7) No comandante do Campo de Tiro de Alcochete, coronel TMAEQ 013952-B, Carlos Dias Rocha;

b) Até € 50 000:

1) No comandante do Aeródromo de Trânsito n.º 1, coronel PILAV 017955-J, João Manuel Sebastião Pereira Cristo;

2) No comandante do Grupo de Apoio do Comando Operacional da Força Aérea, tenente-coronel ADMAER 076434-F, Jorge Manuel dos Santos Lima;

3) No comandante do Destacamento da Força Aérea em Porto Santo, tenente-coronel TMME 036505-L, Joaquim José da Silva Ferreira;

4) No comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, tenente-coronel PILAV 048177-H, António José de Carvalho Roque;

5) No comandante da Estação de Radar n.º 1, capitão TMME 076230-L, Jaime Manuel da Silva Barreira;

6) No comandante da Estação de Radar n.º 2, capitão TMME 008860-K, Luís Alfredo Dias Rei;

7) No comandante da Estação de Radar n.º 3, capitão ENGEL 106811-D, Bertolino Miranda Ferreira;

c) Até € 10 000:

1) No comandante da Esquadra de Administração do Comando Operacional da Força Aérea, capitão ADMAER 111672-L, Carlos Miguel de Amorim Inácio.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nas entidades designadas nos números anteriores, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 39/06/A, de 22 de Maio, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, sob o n.º 11 991/2006.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelas enti-